



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objeto a abertura de processo licitatório para Registro de Preços de Uniformes Escolares para alunos das unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município.

1.1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

Tendo em vista, proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia traz razões ulteriores conforme abaixo relacionadas:

- Viabilizar a segurança. Por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares e nas aulas de Educação Física;
- Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança;
- Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança.
- Facilitar a identificação, garantindo desta forma, a segurança dos mesmos;

Diante de tal fato, o Município de Imbé entende ser imprescindível a realização de licitação para os itens descritos nesse Estudo Técnico Preliminar.

O objeto é considerado bem comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste ETP.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

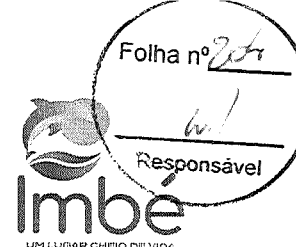
É essencial para distribuição gratuita de material escolar para os alunos da rede Pública Municipal de Ensino. Também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Proporcionar condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778–Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura.

Serão aceitos itens que apresentem uma variação conforme orientação para medição das peças a NBR 12071/02 Artigos Confeccionados para Vestuário Determinação das Dimensões.

Não serão aceitos aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, contendo rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, A inexecução do acordado será passível de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis conforme observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO: Não se aplica.

VISITA TÉCNICA: Não se aplica.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

Deverá ser apresentado o laudo de confecção, por item, atendendo a Norma da ABNT NBR 15778:2023, e os Requisitos de desempenho e segurança da Norma ABNT NBR 15778:2009.

REGISTROS E LICENÇAS: Não há necessidade de registros e licenças específicas, no entanto o fornecedor deverá apresentar a documentação da empresa, incluindo CNPJ, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, e demais documentos conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: As empresas licitantes deverão apresentar o Atestado de Capacidade Técnica assinado pelo representante, declarando serviços pertinentes e compatíveis ao objeto deste ETP a outros órgãos de direito público ou privado.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não há necessidade.

SUSTENTABILIDADE:

Deverão ser observadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e Priorizar a escolha por produtos ecologicamente corretos, que promovam menor impacto ambiental durante sua produção, uso e descarte. Sempre que possível e economicamente viável, optar por itens recicláveis, biodegradáveis ou produzidos a partir de material reciclado, atendimento ao Art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO:

Os licitantes deverão enviar suas propostas contendo os dados da empresa, valores unitários e totais, conforme anexo.

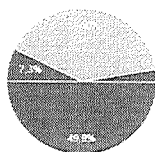
No preço final, deverão estar incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

VALIDADE: Não se aplica, visto que se trata de produto com validade indeterminada.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para a escolha do modelo houve uma votação na comunidade escolar do município para a escolha do modelo que será distribuído em 2025/2026. O resultado da votação:

1.273 respostas



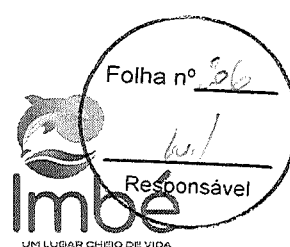
- Opção 1 - JAQUETA MOLETOM COM CAPUZ
- Opção 2 - JAQUETA-DEPERNEÁVEL
- Opção 3 - BLUSA DE MOLETOM COM CAPUZ
- Opção 4 - BLUSA DE MALHA



Respectivamente para os anos de 2025 e 2026 estão previstas cerca de 5.600 (cinco mil e seiscentos) a 6.000 (seis mil) matrículas para as escolas e creches. Levar-se-á em consideração que o objeto adquirido perece com passar do tempo devido seu uso contínuo e que o público-alvo ao qual se destina é composto por crianças e adolescentes que frequentarão os estabelecimentos de ensino pelo período médio de 9 (nove anos) e dentro desse tempo os estudantes evoluem fisicamente necessitando de substituição das peças e para que nenhum estudante fique desassistido optar-se-á por uma **previsão de:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01 RELAÇÃO DE UNIFORMES DE INVERNO				
Item	Tamanho	Descrição do produto	Quantidade comprada 2022 e 2023	Estimativa para 2025 e 2026
1	1 a 8	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino - tamanho de 1 a 8 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	2100	4000
2	10 a 16	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino - tamanho de 10 a 16 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	2250	5000
3	P,M,G,GG e XG	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	2030	4000
4	1 a 8	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino - tamanho de 1 a 8 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	2090	5000
5	10 a 16	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino - tamanho de 10 a 16 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	2170	5000
6	P,M,G,GG e XG	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	1950	5000
7	1 a 8	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino - tamanho de 1 a 8 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	2090	5000
8	10 a 16	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino - tamanho de 10 a 16 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	2170	5000
9	P,M,G,GG e XG	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	1910	5000
10	1 a 8	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino - tamanho de 1 a 8 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	2100	5000
11	10 a 16	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino - tamanho de 10 a 16 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	2250	5500
12	P,M,G,GG e XG	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	1880	5000

Item	Código	Un	Quant	Produto	Referência CATMAT
1	39215	Un	4000	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino – tamanho de 1 a 8 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	10030
2	39179	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino – tamanho de 10 a 16 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	10030



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3	39197	Un	4000	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino – tamanho de P a XG – Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	10030
4	39199	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino – tamanho de 1 a 8 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	10030
5	39200	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino – tamanho de 10 a 16 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	10030
6	39202	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino – tamanho de P a XG – Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	10030
7	39204	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino – tamanho de 1 a 8 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	10030
8	39205	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino – tamanho de 10 a 16 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	10030
9	39207	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino – tamanho de P a XG – Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	10030
10	39208	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho de 1 a 8 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	10030
11	39209	Un	5500	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho de 10 a 16 anos – Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	10030
12	39210	Un	5000	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho de P a XG – Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	10030

As quantidades referem-se as aquisições que serão realizadas entre os anos de 2024 e 2025 para os uniformes de 2025 e 2026. Optamos por agrupar a compra de 2 anos para baratear visto que quanto maior a quantidade mais baixo são os valores de aquisição.

AMOSTRA:

Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o **licitante declarado vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento da sessão**, para apresentar AMOSTRAS do lote, onde devem atender plenamente as exigências contidas no Anexo I do presente Edital.

A proponente vencedora deverá apresentar amostra de cada um dos conjuntos descritos abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES DE AMOSTRA			
Item	tamanho	Descrição do produto	QNT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1	1	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino - tamanho de 1 a 8 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	1
3	G	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Masculino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Masculina e 1 Jaqueta	1
4	1	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino - tamanho de 1 a 8 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	1
6	G	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Feminino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Longa, 1 Calça Legging Feminina e 1 Jaqueta	1
8	14	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino - tamanho de 10 a 16 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	1
9	G	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda Suplex	1
11	10	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino - tamanho de 10 a 16 anos - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	1
12	M	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Camiseta de Manga Curta e 1 Bermuda	1

Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida e quantidade);

Os materiais deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações descritas neste edital.

As amostras deverão ser entregues no Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé na Secretaria Municipal de Educação: Sítio a Prefeitura Av. Paraguassu 2017, Centro, Imbé/RS, CEP 95625-000.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Os laudos laboratoriais poderão ser apresentados em cópia simples, com assinatura eletrônica do laboratório, emitidos por laboratório oficial, devidamente credenciado pelo INMETRO, no máximo à 6 (seis) meses, anteriores a data da licitação.

CAMISETA MANGA LONGA / CAMISETA MANGA CURTA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
ESTRUTURA	ABNT NBR 13460:1995 E ABNT NBR 13462:1995	MEIA MALHA	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	67%POLIESTER 33%VISCOSE	+/-3 PONTOS PERCENTUAIS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	160 g/m	+/- 5,5,0%
SOLIDEZ DE COR Á FRICÇÃO	ABNT NBR ISSO 105-X1205:2019	MÍNIMO 4	
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISSO 105-E04:2014	MÍNIMO 4	
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT NBR ISSO 105-C06:2010	MÍNIMO 4	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
ESTRUTURA	ABNT NBR 13460:1995 E ABNT NBR 13462:1995	HELANCA	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	330 g/m	+/- 5,5,0%
SOLIDEZ DE COR Á FRICÇÃO	ABNT NBR ISSO 105-X1205:2019	MÍNIMO 4	
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISSO 105-E04:2014	MÍNIMO 4	
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT NBR ISSO 105-C06:2010	MÍNIMO 4	

BERMUDA SUPLEX / CALÇA LEGGING			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
ESTRUTURA	ABNT NBR 13460:1995 E ABNT NBR 13462:1995	SUPLEX	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 3 PONTOS PERCENTUAIS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	340 g/m	+/- 5,5,0%
SOLIDEZ DE COR Á FRICÇÃO	ABNT NBR ISSO 105-X1205:2019	MÍNIMO 3,5	
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT NBR ISSO 105-C06:2010	MÍNIMO 3,5	

JAQUETA / CALÇA MASCULINA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
ESTRUTURA	ABNT NBR 13460:1995 E ABNT NBR 13462:1995	MOLETOM FELPADO 3 CABOS	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	60%POLIÉSTER 29%ALGODÃO 11%VISCOSE	+/- 3 PONTOS PERCENTUAIS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	330 g/m	+/- 5,5,0%
SOLIDEZ DE COR Á FRICÇÃO	ABNT NBR ISSO 105-X1205:2019	MÍNIMO 4	
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISSO 105-E04:2014	MÍNIMO 4	
SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT NBR ISSO 105-C06:2010	MÍNIMO 4	

A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As amostras serviram para contraprova no momento da entrega dos produtos, por tanto, não serão devolvidas;

Os custos de laudo e transporte/frete são de responsabilidade do fornecedor.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado, e identificou as características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

O Registro de Preço é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Por tanto, a aquisição por Registro de Preço justifica-se por respeitar os princípios da economicidade e efetividades da administração pública, assim sendo a opção mais vantajosa. Outro ponto importante é a realização de **LOTE ÚNICO** para o julgamento das propostas pelos motivos citados abaixo:

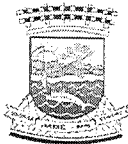
Visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para o Município, estamos elaborando um Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para serem distribuídos na forma de "kits", de acordo com critérios, necessidades e peculiaridades do Município.

Outrossim, considerando também a necessidade de que os conjuntos de uniformes escolares sejam elaborados com agilidade e de maneira homogênea, buscando a eficácia e não possuindo o risco de serem apresentados produtos diversos com produções e qualidades diferentes, além de que, caso uma empresa atrase na entrega, atrasaria a montagem do kit.

Um fator a ser considerado é de que, caso existam várias empresas vencedoras, a montagem dos kits de uniformes escolares ficaria a cargo do município, o qual não possui disponibilidade de pessoal suficiente para a montagem, facilitando falhas dentro do processo e com a possibilidade de atraso na entrega dos materiais aos alunos, além de retirar os servidores de suas tarefas cotidianas.

Além das situações existem várias outras razões pelas quais a contratação por lote de uniforme escolar é vantajosa e justificada:

- **Economia de escala:** Ao adquirir os uniformes em grandes quantidades (por lote), é possível obter preços mais competitivos junto aos fornecedores, o que resulta em economia de recursos para a instituição educacional.
- **Facilidade na gestão:** Gerenciar um único contrato para vários lotes de uniformes simplifica o processo de compra, evitando a necessidade de realizar múltiplas licitações ou contratações separadas.
- **Padronização:** Garantir que todos os alunos tenham uniformes padronizados promove um ambiente escolar mais coeso e igualitário, facilitando a identificação dos estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Controle de qualidade:** Contratar por lotes permite estabelecer critérios uniformes de qualidade para todos os uniformes adquiridos, garantindo que atendam aos padrões necessários. Quando há um vencedor do lote o material será igual independente do tamanho.

Portanto, a contratação por lote de uniforme escolar pode ser uma prática eficiente e justificável, estando dentro das normas de licitação aplicáveis tendo como objetivo proporcionar benefícios tangíveis para o Município e seus alunos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Abaixo estimativa de preço total da contratação e no anexo II desse Estudo Técnico Preliminar consta a estimativa do valor da contratação detalhada acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a futura aquisição será de R\$ 5.972.815,00

(Cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil oitocentos e quinze reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjuntos escolares, com entrega parcelada, licitada em **LOTE ÚNICO**, conforme descrito no Levantamento da Demanda.

CONDIÇÕES DO OBJETO:

Deverá ser entregue, conforme as especificações mínimas exigidas, bem como as informações complementares descritas no ANEXO I.

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos de fabricação ou que impeçam seu uso adequado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável e necessário, tendo em vista que o objeto será solicitado, conforme demanda das Escolas do Município, e adquirido em lotes.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRazos E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

A empresa terá 30 dias úteis para entrega do objeto, a partir da data de solicitação, considerando neste prazo o tempo de transporte.

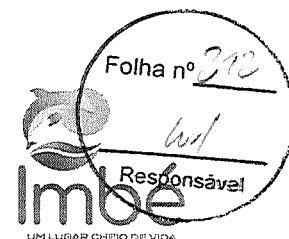
Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (51) 3627-8515 – Gestora de Contrato: Mariana Ferreira

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Almoxarifado SMED:

Telefone: (51) 3627-8532 – Fiscal de Contrato: Angelita Claro

E-mail: setornutricao@imbe.rs.gov.br

LOCAL/HORÁRIO:

- Será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.
- Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8h15min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min.

ACONDICIONAMENTO:

Cada conjunto masculino inverno, Masculino verão, Feminino inverno e Feminino verão, conforme descrição e tamanhos no Item 4, deverá ser embalado individualmente, com etiqueta informando o tamanho e posteriormente em caixa coletiva, devidamente etiquetada com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante na parte externa da caixa.

Modelo de etiqueta para a caixa coletiva:

EMPRESA CNPJ: XX.XX.XX.XX.XX.XX.XX
KIT MATERIAL ESCOLAR INVERNO MASCULINO
TAMANHO M
QUANTIDADE 30
EMPENHO: XXXX/2024

Modelo de etiqueta de identificação para cada conjunto:

EMPRESA CNPJ: XX.XX.XX.XX.XX.XX.XX
TAMANHO M
100% POLIÉSTER

REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares, conforme especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SUBCONTRATAÇÃO:

Não se prevê a necessidade de subcontratações para o objeto deste ETP.

ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

PROVA: Não se aplica.

MANUTENÇÃO: Não se aplica.

TROCA DE PEÇAS: Não se aplica

SAC: Não se aplica

SUPORTE TÉCNICO: Não se aplica.

LIMPEZA: Não se aplica.

RELATÓRIOS: Em casos de inconformidades na entrega, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, o relatório contendo as devidas irregularidades.

GARANTIA: Os itens deverão ser entregues conforme as amostras fornecidas, qualquer divergência será sinalizada e a contratada deverá realizar a substituição, no prazo de até 10 dias.

A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Essa política pública é uma importante e consolidada iniciativa, que promove equidade entre os alunos padronizando as vestimentas, facilitando a identificação visual imediata e garantindo a segurança dos alunos durante todas as atividades dentro e fora da escola. Além de promover praticidade, igualdade, segurança e um sentimento de pertencimento ao grupo escolar

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório do produto descrito neste instrumento, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga do produto se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o produto for da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

Se a quantidade de lotes entregues está de acordo com a Nota Fiscal/Fatura;
Se cada lote contém a quantidade exata de itens;
Se tamanhos dos itens estão corretos.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se o caso:**

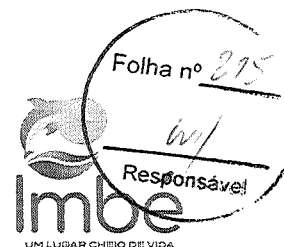
DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

Se todas as embalagens estão em perfeito estado, sem apresentar amassados ou avarias;
Se os itens não apresentam falhas na costura ou na arte.
Se houve falhas ou problemas na entrega, quais, se foram devidamente sanadas;

ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado para a empresa as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Na hipótese prevista, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

Menor preço por Lote.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SMED – Secretaria Municipal de Educação

33.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

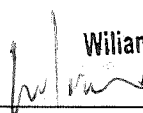


17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a contratação pretendida.

Imbé, 09 de Agosto de 2024.

Elaborado por:


Wilian Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178
Wilian Junior Vieira Adriano
Matrícula 17.178